IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Abril de 2024 • Número 3513 • www.leme.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA NUMERO:02/2024
REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N° 02/2024

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situado na rua Coronel João Franco Mourão, 308 na cidade de Leme, em conformidade com o Edital n° 02/2024 de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, reuniram-se os membros abaixo assinados para a análise e conferencia dos documentos solicitados junto a este Edital das referidas organizações da Sociedade Civil -OSC.

Após analise encontram -se APTAS para o credenciamento as organizações da sociedade civil – OSC: Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC - CNPJ: 51.382.471/0001-42; , Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - CNPJ: 55.347.561/0001-53; Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS - CNPJ: 03.552.050/0001-70; Sociedade Beneficente Congregação das Irmãs de Santa Maria Madalena Postel – Recanto Plácida CNPJ: 43.424.977/0002-20; Casa da Criança de Leme Cecilia de Souza Queiroz CNPJ: 51.382.471/0001-42; Instituto Social de Assistência – ISA CNPJ: 28.249.994/0001-01; Sociedade Beneficente Congregação das Irmãs de Santa Maria Madalena Postel – Centro de Formação Plácida Viel CNPJ: 51.382.422/0004-52; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE – CNPJ: 51.384.345/0001-27; Casa Betânia -CNPJ: 12.484.331/0001-23; Guarda Mirim de Leme - CNPJ: 47.743.125/000175; Centro Plácida Viel - CNPJ: 51.382.422/0004-52; Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL - CNPJ: 55.341.010/0001-82; Abrigo São Vicente de Paulo - CNPJ: 51.383.412/0001-99; Comunidade Vida Melhor – CNPJ: 04.511.584/0001-10,conforme Edital de Credenciamento n°02/2024.

Após análise dos recursos a Comissão de Avalição do Credenciamento, declara todos aptos conforme Edital de Credenciamento n°02/2024 no todo ou em parte pela comissão serão encaminhados devidamente instruídos a apreciação dos respectivos Conselhos – COMAS, CMDCA e CMI, cuja decisão será publicada na Impressa Oficial do Município.

Sendo parte integrante Tatiane Lani, nada mais a ser tratado, é lavrada e aprovada a presente ata que é assinada pelos presentes.

Membros da Comissão:
Adriana D´Angelo:
Daiana R. Rompato Fernandes:
Tatiane Lani:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N° 002/2024 –PROJETO LONGEVIDADE ATIVA – EDITAL ITAU – CMI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02/2024; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME - ACEUL, OBJETO: será para a aquisição de materiais esportivos pertinentes a hidroginástica e pilates sendo PADDLE, BOXING, HANDES, BASTÃO, COLETE, CAVALINHO, TORNOZELEIRA, FLUTUANTE, ESPAGUETE E HALTERFES (compra de orçamento menor valor), PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (1 PSICOLOGA E 2 PROFESSORES), ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TROCADOR DE CALOR, AQUECEDOR DE PISCINA, BOMBA DE AQUECEDOR DE CALOR (compra de orçamento menor valor) de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R$ 179.908,56 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/12/2023; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024. Leme, 19 de abril de 2024. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6503, de 08 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

CONSIDERANDO, o artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, que dispõe sobre a realização das reuniões ordinárias;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso nº 124, realizada em 09 de Fevereiro de 2024.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o exercício de 2024, conforme anexo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de Fevereiro de 2024.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	11	9:00
FEVEREIRO	08	9:00
MARÇO	14	9:00
ABRIL	11	9:00
MAIO	09	9:00
JUNHO	13	9:00
JULHO	11	9:00
AGOSTO	08	9:00
SETEMBRO	12	9:00
OUTUBRO	10	9:00
NOVEMBRO	14	9:00
DEZEMBRO	12	9:00

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Instituto Social de Assistência – ISA .

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 125/2024 ocorrida em 27 de Março de 2024;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Social de Assistência – ISA, denominado “Ozoniovida”, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo repassado o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pois 10% do valor fica retido no Fundo Muni-

cipal do Idoso, conforme resolução nº 05/2021. Ressaltamos que este projeto já foi aprovado anteriormente na reunião ordinária nº 117/2023 de 13 de Abril de 2023.

Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 27 de Março de 2024.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 016/2024; Objeto: contratação de empresa (as) para futura aquisição de peças originais e serviços mecânicos de reparação de sistemas de injeção de combustível diesel, mecânicos e/ou eletrônicos, para suprir as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: secretarias de educação e saúde, deste município; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (24/04/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (07/05/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (07/05/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (07/05/2024 – 09:30) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 19 de abril de 2024

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação por hora de caminhão e vários equipamentos pesados para manutenção e pavimentação asfáltica de vias públicas, estradas rurais, retirada de entulhos, e demais serviços que se fizerem necessário.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 007/2024 - Fornecedora: – Troupe Brasil Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R$ 315,98
	2	R$ 262,99
	3	R$ 230,99
	4	R$ 317,34
	5	R$ 828,99
	6	R$ 243,00

Leme, 17 de janeiro de 2.024

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para as famílias atendidas pelo Plantão Social mediante triagem.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 008/2024 - Fornecedora: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
01	R$ 0,44
03	R$ 0,56

Ata nº 009/2024 - Fornecedora: – Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R$ 0,46
04	R$ 0,53
05	R$ 0,63

Leme, 24 de janeiro de 2.024

Josiane C. Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2023.

Classificação Agente de Serviços Públicos

3º	Mirian de Jesus Luz	RG/SSP/SP nº 37.023.094-2
4º	Françueudo Lopes de Sousa	RG/SSP/SP nº 53.989.309-2

Classificação Condutor de Veículo de Manutenção

5º	Camila Pereira do Amaral	RG/SSP/SP nº 43.613.511-5
6º	Everton Romeu de Oliveira	RG/SSP/SP nº 46.832.733-2

Classificação Técnico em Informática

2º	Gabriel Victorino	RG/SSP/SP nº 57.633.901-5

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2023 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga.
Leme/SP, 19 de abril de 2024.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
CONTRATADA: PADDOCK LEME AUTOCENTER LTDA-EPP.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 87/2024.
OBJETO: Serviços de mão de obra de manutenção mecânica geral em veículos da linha leve da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor, câmbio, suspensão, freios, arrefecimento e outros que façam parte do sistema mecânico dos veículos.
VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.
Leme, 17 de Abril de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
CONTRATADA: NILZA APARECIDA PAULINO-ME.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 87/2024.
OBJETO: Serviços de mão de obra de manutenção elétrica geral em veículos da linha leve, linha pesada, retroescavadeiras e tratores da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor de partida, alternador, iluminação, ignição, componentes eletrônicos (interruptores e sensores), e outros que façam parte do sistema elétrico dos veículos.
VALOR: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.
Leme, 17 de Abril de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
CONTRATADA: FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA-EPP.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 92/2024.
OBJETO: Serviço de conserto de calçadas em concreto, em pontos variados

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

da cidade de Leme/SP, incluindo mão de obra e materiais necessários para execução e remoção de entulhos provenientes das manutenções

VALOR: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

Leme, 19 de Abril de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

LEMEPREV

PORTARIA Nº 037/2024
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cláudia Nancy Monzani e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, MARCELO HIROSHI MAEZONO, portador do RG nº 32.591.282-8, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 038/2024
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA

Cláudia Nancy Monzani e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, ROGERIO DONISETI PEREIRA, portador do RG nº 47.929.245-0, para exercer o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 17 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 039/2024
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

Cláudia Nancy Monzani e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, GIRLENE LIMA CAETANO MONTEIRO, portadora do RG nº 58.830.992-8, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 17 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 040/2024
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PAULO ADILSON SOUZA DE LIMA

Cláudia Nancy Monzani e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

Conforme requerimento protocolado sob nº 388/2024 em 16/04/2024

RESOLVEM:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor PAULO ADILSON SOUZA DE LIMA, matriculado sob nº 1114-2, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Analista de Tecnologia pela Portaria LEMEPREV nº 021/2023

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/04/2024

Leme/SP, 17 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 041/2024
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cláudia Nancy Monzani e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e DiretorA Administrativa e Financeira do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a desistência da nomeação manifestada na resposta ao Ofício nº 355/2024 – tramitação 2;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de MARCELO HIROSHI MAEZONO, portador do RG nº 32.591.282-8, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 037/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 17 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 043/2024
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cláudia Nancy Monzani e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, JOSÉ LUIZ SALOMÉ FERREIRA, portador do RG nº 23.665.818-9, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: FFCI AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

Objeto: Execução das instalações para o sistema de informática, telefonia, alarme e CFTV (cabeamento estruturado), incluindo materiais/acessórios e mão de obra e serviços de instalação para o prédio do LEMEPREV, conforme Protocolo nº 353/2024, serão realizadas as substituições de produtos.

Data da assinatura: 17/04/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações pertinentes.

Leme/SP, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: CONSARP CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em contabilidade e administração para Regimes Próprios de Previdência Social.

Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo: 01 (um) ano, contado a partir de 02/05/2024 e término em 01/05/2025.

Data da assinatura: 17/04/2024.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 036/2024.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 17 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
DIRETORA PRESIDENTE
CRISTIANE HABERMANN
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LEI ORDINÁRIA Nº 4.292, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de Política Públicas de Proteção à Mulher em Bares e Restaurantes de nosso município".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica instituída a Política de Proteção à Mulher em Bares e Restaurantes no âmbito do município de Leme/SP, com o objetivo de promover um ambiente seguro e respeitoso para as mulheres frequentadoras desses estabelecimentos.

Parágrafo único: Em casos de emergência, os estabelecimentos poderão acionar o suporte da Guarda Municipal, incluindo a presença da Patrulha Maria da Penha, visando garantir a segurança e proteção das mulheres que possam estar em situação de perigo.

Artigo 2º - Os estabelecimentos comerciais do ramo de bares e restaurantes são incentivados a implementar medidas de prevenção e combate à violência e ao assédio contra mulheres, tais como:

I. Desenvolvimento de programas de treinamento para funcionários, visando abordar questões de gênero, identificação de situações de risco e orientações sobre procedimentos adequados para lidar com casos de violência ou assédio.

Artigo 3º - Os estabelecimentos comerciais do ramo de bares e restaurantes são encorajados a disponibilizar espaços que possam ser utilizados como refúgio para mulheres que se sintam em situação de desconforto ou em potencial risco de violência, sem que isso seja uma imposição compulsória. Tais espaços devem ser divulgados de maneira clara e discreta, garantindo a liberdade de escolha e o direito à segurança das mulheres.

Artigo 4º- Esta sugestão entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE

Ordem de Serviço nº 17/2024
Dispensa de Licitação n° 10/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço n° 17/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE/LICENÇA PARA "RELÓGIO PONTO" com a empresa E MELLO MANCIO COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO, CNPJ: 13.084.469/0001-06, que apresentou o menor valor global de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC, junto com os contratos firmados.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 18 de abril de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL